

PORTARIA Nº 0959 DE 30 DE MAIO DE 2008

Considerando o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990, e ainda os termos do Parecer Jurídico nº 291/2008 de 21.05.2008-CONJUR, exarado no Processo nº 352008730000097-0

I. AUTORIZAR, o afastamento de MARIA DE FATIMA SANTOS DE SOUSA, Id. Func. 2007576/2, Assistente Técnico, lotada na CECOMT do Itinga, para candidatar-se a cargo eletivo, pelo período de 04 meses, a contar de 04 de junho de 2008, com ônus para o Estado.

II. A servidora ora afastada deverá apresentar à Célula de Gestão de Pessoas, o comprovante de aprovação de sua candidatura.

PORTARIA Nº 0960 DE 30 DE MAIO DE 2008

CONCEDER à ZILDA MARIA MORAES BENJAMIM, IF 3191443/4, Administrador, lotada na EFAZ, 30 dias de Licença Prêmio, no período de 28.06.2008 a 27.07.2008, correspondente ao triênio de 24.04.2000 a 24.04.2003.

PORTARIA Nº 0961 DE 30 DE MAIO DE 2008

PRORROGAR por 07 dias, a Licença para Tratamento de Saúde de REGINA LUCIA PEREIRA BARBOSA, IF 3249000/2, Datilógrafo, lotada na CEEAT de IPVA e ITCD, no período de 11.05.2008 a 17.05.2008.

PORTARIA Nº 0962 DE 30 DE MAIO DE 2008

CONCEDER 30 dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à FRANCISCA SUELY CARMONA DE ALMEIDA, IF 639/1, Psicólogo, lotada na CMGF, no período de 12.05.2008 a 10.06.2008.

PORTARIA Nº 0963 DE 30 DE MAIO DE 2008

PRORROGAR por 60 dias, a Licença para Tratamento de Saúde de RAIMUNDO NONATO PEREIRA NUNES, IF 48534/1, Agente Tributário, lotado na CECOMT de Araguaia, no período de 19.05.2008 a 17.07.2008.

PORTARIA Nº 964 DE 30 DE MAIO DE 2008

DESIGNAR JACKELINE COSTA DE SOUZA, IF 5097207/1, Agente Auxiliar de Fiscalização, para responder pela Célula de Análise e Elaboração de Normas/DTR, no período de 01/05/2008 a 30/05/2008, por motivo de férias da Coord Faz Uzelinda Martins Moreira , IF 50822/5.

REPASSE DA QUOTA PARTE MUNICIPAL DO ICMS**PORTARIA Nº 0055, DE 26 DE MAIO DE 2008**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, RESOLVE:

Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS – período: 13 a 19/05/2008

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Raimundo Barreto Trindade
Secretário de Estado da Fazenda

DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL		
QUOTA PARTE DO ICMS		
PERÍODO: 13 a 19/05/2008		
		em R\$
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAITUBA	170.050-2	33.229,78
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	11.312,27
ACARÁ	170.098-7	19.089,45
AEUÁ	170.039-1	13.433,32
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	34.643,81
ALENQUER	170.027-8	22.624,53
ALMERIM	170.028-6	94.033,21
ALTAMIRA	170.076-6	114.536,69
ANAJÁS	170.040-5	13.433,32
ANANINDEUA	170.074-0	306.845,21
ANAPU	170.659-4	17.675,42
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	10.605,25
AURORA DO PARÁ	170.271-8	13.433,32
AVEIRO	170.029-4	14.140,33
BAGRE	170.041-3	9.898,23
BAIÃO	170.051-0	16.261,38
BANNACH	170.664-0	12.726,30
BARCARENA	170.052-9	454.611,69
BELÉM	170.001-4	1.457.161,26
BELTERRA	170.660-8	12.726,30
BENEVIDES	170.075-8	38.178,90
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	13.433,32

BONITO	170.094-4	8.484,20
BRAGANÇA	170.086-3	28.987,68
BRASIL NOVO	170.283-1	19.089,45
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	11.312,27
BREU BRANCO	170.284-0	45.956,08
BREVES	170.042-1	36.057,85
BUJARU	170.096-0	10.605,25
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	11.312,27
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	10.605,25
CAMETÁ	170.053-7	21.210,50
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	127.262,99
CAPANEMA	170.084-7	38.885,91
CAPITÃO POÇO	170.069-3	17.675,42
CASTANHAI	170.003-0	107.466,53
CHAVES	170.043-0	15.554,37
COLARES	170.004-9	8.484,20
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	38.885,91
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	12.726,30
CUMARU DO NORTE	170.285-8	25.452,60
CURIONÓPOLIS	170.017-0	16.968,40
CURRALINHO	170.044-8	9.898,23
CURUÁ	170.678-0	9.191,22
CURUÇÁ	170.005-7	11.312,27
DOM ELIZEU	170.083-9	44.542,05
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	23.331,55
FARO	170.031-6	12.019,28
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	15.554,37
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	12.019,28
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	31.108,73
GURUPÁ	170.045-6	12.726,30
IGARAPÉ-ACU	170.006-5	13.433,32
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	16.968,40
INHANGAPI	170.007-3	9.191,22
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	24.745,58
IRITUIA	170.070-7	11.312,27
ITAITUBA	170.032-4	77.064,81
ITUPIRANGA	170.020-0	27.573,65
JACARECANGA	170.288-2	24.745,58
JACUNDÁ	170.021-9	29.694,70
JURUTI	170.033-2	14.140,33
LIMOIEIRO AJURU	170.055-3	9.191,22
MÃE DO RIO	170.071-5	15.554,37
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	7.777,18
MARABÁ	170.022-7	413.604,72
MARACANÃ	170.009-0	9.898,23
MARAPANIM	170.010-3	9.898,23
MARITUBA	170.675-6	56.561,33
MEDICILÂNDIA	170.077-4	22.624,53
MELGAÇO	170.046-4	10.605,25
MOCAJUBA	170.056-1	11.312,27
MOJU	170.057-0	26.159,62
MONTE ALEGRE	170.034-0	28.280,66
MUANÁ	170.105-3	11.312,27
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	11.312,27
NOVA IPIXUNA	170.666-7	12.019,28
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	9.191,22
NOVO PROGRESSO	170.289-0	43.128,01
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	33.936,80
ÓBIDOS	170.035-9	24.745,58
OFIRAS DO PARÁ	170.047-2	12.019,28
ORIXIMINÁ	170.036-7	191.601,50
OUREM	170.093-6	9.898,23
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	19.089,45
PACAJÁS	170.018-9	23.331,55
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	9.898,23
PARAGOMINAS	170.068-5	96.861,28
PARAUPEBAS	170.019-7	637.021,98
PAU D'ARCO	170.296-3	11.312,27
PEIXE-BOI	170.088-0	8.484,20
PICARRA	170.670-5	16.261,38
PLACAS	170.661-6	14.847,35
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	11.312,27
PORTEL	170.048-0	31.108,73
PORTO DE MOZ	170.079-0	17.675,42
PRAINHA	170.037-5	16.968,40
PRIMAVERA	170.089-8	8.484,20
QUATIPURU	170.680-2	8.484,20
REDENÇÃO	170.059-6	64.338,51
RIO MARIA	170.060-0	25.452,60
RONDON PARÁ	170.081-2	36.764,86
RURÓPOLIS	170.030-8	16.261,38
SALINÓPOLIS	170.091-0	14.140,33
SALVATERRA	170.102-9	9.898,23
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	12.726,30
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	9.191,22
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	21.210,50
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	11.312,27
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	26.159,62
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	11.312,27

SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	40.299,95
SANTARÉM	170.038-3	162.613,82
SANTARÉM NOVO	170.092-8	7.777,18
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	11.312,27
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	9.191,22
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	14.140,33
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	10.605,25
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	69.287,63
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	9.898,23
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	22.624,53
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	7.777,18
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	9.191,22
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	10.605,25
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	19.089,45
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	9.191,22
SAPUCAIA	170.672-1	12.726,30
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	14.847,35
SOURÉ	170.600-4	12.019,28
TAILÂNDIA	170.099-5	56.561,33
TERRA ALTA	170.277-7	8.484,20
TERRA SANTA	170.293-9	9.898,23
TOME-ACU	170.095-2	36.764,86
TRACUATEUA	170.685-3	9.898,23
TRAIIRÃO	170.294-7	15.554,37
TUCUMÁ	170.064-2	28.987,68
TUCURUÍ	170.026-0	331.590,80
ULIANÓPOLIS	170.280-7	36.764,86
URUARÁ	170.078-2	35.350,83
VIGIA	170.016-2	15.554,37
VISEU	170.082-0	13.433,32
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	16.261,38
XINGUARA	170.066-9	53.733,26
TOTAL		7.070.166,23

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

TOMADA DE PREÇO N.º 002/2008

O Banpará S/A, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para reforma do prédio onde funciona a Agência Ananindeua/Castanheira, conforme especificações e condições estabelecidas no INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

DATA: 02/07/2008

HORA: 10h

LOCAL: Sala de Licitações, Av. Presidente Vargas, 251 - 5º andar - Ed. BANPARÁ, Centro - Belém/PA.

OB: O EDITAL encontra-se disponível no site www.banparanet.com.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo estará disponível no endereço acima, no horário das 10 às 14 horas, em dias úteis, ao custo de R\$-10,00. A Comissão.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 02

Nº do Convênio: 001/2004

Partes: Banco do Estado do Pará S.A. e Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ

Objeto do Convênio: Instalação de Posto Avançado de Atendimento - PAA no Município de IPIXUNA DO PARÁ

Valor do Convênio Original: R\$ -

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo

Valor do Aditamento: R\$ -

Data da Assinatura: 27/05/2008

Vigência do Aditamento: 28/05/2008 a 27/05/2009

Dotação Orçamentária: Recursos Próprios

Fonte de Recursos ou Contratos: Própria

Ordenador Responsável: Edilson Rodrigues de Sousa

Aditivos Anteriores: 01

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 03

Nº do Contrato: 007/2007

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de transporte de valores e sua respectiva guarnição

Valor do Contrato Original: R\$ R\$-189.999,98(cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) estimado mensal

Modalidade de Licitação: Pregão N.º 001/2006 leis 10.520/02 e 8.666/93

Partes: Banco do Estado do Pará S. A e Fiel Vigilância e Transporte de Valores Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Inclusão de Transporte de valores para Salvaterra

Valor: R\$ R\$-13.000,00 (treze mil reais) estimado mensal

Data da Assinatura: 27/05/2008

Vigência do Aditamento: 27/05/2008 a 22/01/2009

Dotação Orçamentária: Recursos Próprios

Fonte de Recurso: Própria

Ordenador Responsável: Edilson Rodrigues de Sousa

Aditivos Anteriores: 01, 02

Endereço do Contratado: Trav. FEB, 193, Bairro São Brás - Belém/PA

Data da Publicação: 25/01/2007